

deve apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

6.A convocação das Pessoas com Deficiência (PcD) seguirá os critérios de alternância e proporcionalidade sob o percentual mínimo de 5% de reserva das vagas totais previstas no respectivo edital, até o limite máximo de 20%.

11.DA BOLSA E JORNADA DE TRABALHO VOLUNTÁRIO

1.O Alfabetizador Popular voluntário receberá o pagamento de uma bolsa no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia útil de cada mês, após validação pelo Gestor Local do PBA da SEDUC/PA, para uma carga horária de 10 (dez) horas semanais.

12.DAS VAGAS

1.O preenchimento das vagas para as bolsas e a formação de seu cadastro de reserva serão efetivadas por Município, para atendimento da sede urbana e das localidades (distritos/vilas/povoado/zona rural) de sua circunscrição na forma do quadro constante do ANEXO VII desta chamada pública, conforme a necessidade e obedecendo a ordem de classificação.

2.O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), nas funções que dispõem dessas vagas, de acordo com o item 10.5.

3.Ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos termos do Decreto 1.741 de 19 de abril de 2017, de acordo com item 10.6.

4.Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na chamada pública, não sendo consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.As vagas reservadas aos candidatos na condição especial de Pessoa com Deficiência (PcD) que não forem utilizadas por falta de candidatos nesta condição serão disponibilizadas para concorrência dos demais candidatos do mesmo Município da Vaga.

13.DOS RECURSOS

1.É facultado a qualquer candidato interpor recurso, destinado as fases do certame, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da publicação ou prática do ato alegadamente lesivo, mediante preenchimento do campo no Sistema destinado a este fim, no endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>.

2.O recurso será dirigido à Comissão da Chamada Pública, a quem compete julgá-lo.

3.A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado, os fundamentos de fato e/ou de direito e o pedido.

4.O recurso só poderá ser interposto uma única vez e, caso seja feito fora do prazo definido, não será reconhecido, sendo automaticamente indeferido.

5.O recurso interposto tempestivamente não terá efeito suspensivo.

6.A Comissão da Chamada Pública é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

7.Os recursos não serão conhecidos quando interpostos:

- a) fora do prazo;
- b) em canal fora do endereço eletrônico <https://pss.seduc.pa.gov.br/>;
- b) perante órgão incompetente;
- c) por quem não seja legitimado;
- d) carecem de fundamentação.

14.DAS CONVOCAÇÕES ESPECIAIS

1.Para o atendimento das necessidades de preenchimento de vagas para assinatura do termo de compromisso, onde não haja candidatos classificados no Município em questão, poderá ser realizada uma convocação especial dentre os candidatos classificados do certame, obedecida a ordem de classificação geral por Regional e/ou Estado, conforme a necessidade da Administração Pública, bem como, considerando as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição.

2.Na hipótese do item 14.1, os candidatos que não atenderem à convocação especial não perderão a sua classificação geral no município ao qual concorreram.

3.O candidato que assumir a função atendendo à convocação especial não será remanejado do município para o qual foi admitido durante a vigência do termo de compromisso, estando ciente que não será mais convocado pela classificação geral para o município ao qual se inscreveu originalmente.

15.DA DESABILITAÇÃO

1.Será desabilitado do certame o candidato que:

- a.Não possuir a habilitação compatível com a vaga de bolsista a qual concorre;
- b.Prestar declaração falsa;
- c.Utilizar documentos falsificados;
- d.Inserir no sistema de pontuação, dados não respaldados por documentação enviada no ato da inscrição;
- e.Não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função;
- f.Não atender à convocação no prazo estabelecido em Edital específico, divulgados no site oficial da Secretaria de Educação, no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br.
- g.Não obtenha pontuação média mínima de 5 (cinco) pontos, no somatório total das duas etapas;
- h.Submeter documentação curricular ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento ou digitação;
- i.Não possuir disponibilidade de carga horária. Ressalta-se que a declaração de disponibilidade está no Anexo VIII, e que a carga horária necessária para atender às exigências do programa será verificada no momento da assinatura do termo de compromisso.

j.Será desabilitado candidatos que possuam bolsas de esferas públicas federais, com fonte pagadora FNDE, como, por exemplo, a CAPES.

2.A emissão do comprovante de inscrição não impedirá a desabilitação do candidato caso se constate a falta de qualquer documentação exigida ou não puder atender à alínea i, do item 15.1 deste edital.

16.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

1.O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades, conforme o item 9.11. No caso das regiões fora da Região Metropolitana, os termos serão assinados nas DRE's correspondentes, de acordo com a Região de Integração pertinente, no momento da inscrição.

2.São requisitos básicos para assinatura do termo de compromisso por meio deste edital:

- a.Ser aprovado nas fases definidas neste certame;
- b.Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c.Estar em gozo dos direitos políticos;
- d.Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- e.Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f.Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
- g.Ter idade mínima de 18 anos completos na data de assinatura do Termo de Compromisso;
- h.Ter idade máxima de 69 anos completos na data de assinatura do termo de compromisso, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Estadual nº 5.810/1994;
- i.Declarar, expressamente, no momento da habilitação, o exercício ou não do cargo, emprego ou função pública ou Privada de professor nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- j.Cumprir as determinações desta Chamada Pública.

17.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.O candidato deverá ter disponibilidade para viajar sempre que convocação para formações continuadas, em polos organizados pela Coordenação Estadual de Alfabetização CEJA/CF/SEDOC, tendo as despesas com transporte, alimentação e hospedagem custeadas pelo Programa.

2.O candidato deverá residir, obrigatoriamente, próximo a escola e/ou espaço público onde as turmas funcionarão.

3.Será automaticamente desabilitado desta chamada pública o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases, sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal.

4.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Pública, no site da Secretaria de Estado de Educação nos endereços eletrônicos <https://pss.seduc.pa.gov.br/> e www.seduc.pa.gov.br.

5.Os candidatos serão convocados para a assinatura do termo de compromisso de acordo com a opção feita no ato da inscrição e conforme o período de disponibilidade de bolsa, obedecida a ordem de classificação.

6.O candidato convocado deverá cumprir a jornada de trabalho estabelecida nesta Chamada Pública.

7.Os Municípios, bem como suas respectivas localidades, estão discriminados no ANEXO VII deste edital, as quais terão como abrangência também a zona rural dos mesmos, e, constituem opção autônoma para concorrência dos interessados.

8.As convocações para a assinatura do termo de compromisso serão realizadas conforme o surgimento das bolsas em substituição a bolsistas desligados ou afastados. Durante a vigência deste edital, isso não implicará na convocação automática do candidato nem garantirá o direito à bolsa, permanecendo os candidatos em cadastro de reserva.

9.A Secretaria de Estado de Educação (SEDOC) não se responsabilizará por inscrições/informações não computadas ou computadas erroneamente por motivo de ordem técnica dos computadores/equipamentos do candidato, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a regular transferência de dados.

10.As relações dos candidatos com inscrições validadas, listas de classificados, homologados, convocados e habilitados serão divulgadas no site da Secretaria de Estado de Educação no endereço eletrônico www.seduc.pa.gov.br, obedecidos os prazos previstos no cronograma - ANEXO II.

11.Este edital de chamada pública terá validade durante 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 48 (quarenta e oito) meses, a contar da publicação do resultado final de acordo com o interesse e necessidade da administração.

12.O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado no site da SEDUC www.seduc.pa.gov.br.

13.Esclarecimentos acerca do conteúdo do presente Edital poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cidadão – Tel.: (91) 3131-0760 e pelo e-mail: pba.pa2024@seduc.pa.gov.br.

14.O foro é o da cidade de Belém-Pará, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

15.Os casos omissos serão analisados pela Comissão da Chamada Pública com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Belém, 01 de abril de 2025.

TIAGO LIMA E SILVA

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas